



Nº 2/A - 30/10/2013

**ATA DA SEGUNDA/A REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE DOIS MIL E TREZE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO  
MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA  
TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a segunda/A reunião de dois mil e treze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes os senhores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

**1. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**

**2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA**

**3. REGIMENTO INTERNO**

**4. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) DOAÇÃO DE TERRENOS EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRAS
- C) PROJETO DE INFRAESTRUTURAS DO BECO À RUA DE MOÇAMBIQUE

**5. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE PISTA RODOVIÁRIA PEDAGÓGICA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MATADOURO E ADRIANO VAZ VELHO EM MONTEMOR-O-NOVO” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA
- B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS” – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA
- C) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº16
- D) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº16

**6. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

**7. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*

- A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO/ANO LETIVO 2013/14 – MÊS DE MAIO 2013
- B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO/ANO LETIVO 2013/14 – MÊS DE JUNHO 2013
- C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO (S. MATEUS) /ANO LETIVO 2012/13 – 3º PERIODO
- D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO /ANO LETIVO 2012/13 – 3º PERIODO
- E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO “PROJETO COMENIUS” – ANO LETIVO 2013/14
- F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2013/14
- G) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPIO – LISTAGEM DE REQUERENTES
- H) PROGRAMA CLDS+ - PROPOSTA DE ENTIDADE COORDENADORA
- I) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PASSES/TRANSPORTE ESCOLARE – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – ANO LETIVO 2013/14 - OUTUBRO/2013

#### **8. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA – ABRIL 2013
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA – MAIO 2013
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA – JUNHO 2013
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE CARLISTA – ESCOLA DE MÚSICA – MAIO 2013
- E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE CARLISTA – ESCOLA DE MÚSICA – JUNHO 2013
- F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE CARLISTA – ESCOLA DE MÚSICA – JULHO 2013
- G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CASA BRANCA – APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA SEDE
- H) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO
- I) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES
- J) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA – JULHO 2013
- L) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE CARLISTA – ESCOLA DE MÚSICA – SETEMBRO 2013
- M) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GEE/PARQUE DESPORTIVO DO ESCOURAL – CEDÊNCIA DE TERRENO

#### **9. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) CAME – PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE A CANDIDATURAS Nº2 E 3

B) PROPOSTA DE ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013

**10. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

- A) PRDISC Nº1/2013 – JOÃO AUGUSTO GONÇALVES MOURINHO – INÍCIO DE INSTRUÇÃO
- B) PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO – ESTÁGIO/LICENCIATURA EM ENGENHARIA TOPOGRÁFICA
- C) MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO”

**11. PROPOSTAS DE ATAS Nº20 DE 02/10/13 E Nº1/A DE 16/10/13**

**12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

**Período de antes da Ordem do Dia**

**Apoios Administrativos aos Eleitos na Câmara Municipal**

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente para apresentar a informação relativa aos apoios administrativos dos Eleitos na Câmara Municipal, propõe que sejam os seguintes:

*Presidente da Câmara Municipal, Dra. Hortênsia Menino:*

*Funcionária: Mónica Cardoso, Assistente Técnica*

*Sr. Vereador João Marques:*

*Funcionária: Helena Rodrigues, Assistente Técnica*

*Sr. Vereador António Pinetra:*

*Funcionária: Luisa Martins, Assistente Técnica*

*Sra. Vereadora Palmira Catarro:*

*Funcionária: Mónica Cardoso, Assistente Técnica*

*Sr. Vereador Olímpio Galvão:*

*Funcionária: Maria José Imaginário, Assistente Técnica*

*Sr. Vereador Henrique Lopes:*

*Funcionária: Maria José Imaginário, Assistente Técnica*

*Sra. Vereadora Dra. Susana Mendes:*

*Funcionária: Maria José Imaginário, Assistente Técnica*

*Propõe-se que a funcionária Helena Rodrigues preste apoio administrativo à Assembleia Municipal.”*

**Festa da Animação 2013**

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a programação da *Festa da Animação* em Montemor-o-Novo, que decorrerá de 28 de Outubro a 02 de Novembro de 2013. Referiu que, a Casa da Animação, em parceria com o Espaço do Tempo e o Município de Montemor-o-Novo, inaugura este ano um novo e arrojado formato para a Festa da Animação, convertendo a cidade de Montemor-o-Novo no epicentro do evento.

Durante uma semana, Montemor-o-Novo transforma-se num fórum da animação, oferecendo aos visitantes e participantes sessões de cinema, oficinas, master classes, conferências, exposições e encontros. Reunindo jovens, estudantes, profissionais, instituições de ensino, produtores e a comunidade, transformando-se num espaço de partilha de cultura, conhecimento, experiências e oportunidades. Referiu ainda o senhor Vereador João Marques que este evento está associado ao Prémio Nacional da Animação 2013, da qual foram admitidos 63 filmes portugueses no primeiro concurso do Prémio Nacional da Animação, entre os quais figuram 39 filmes realizados em contexto escolar e 26 filmes realizados por profissionais e autores independentes.

Os filmes selecionados farão parte da programação da *Festa da Animação*, que irá circular entre 25 de Outubro e 10 de Novembro pelo país, figurando também no *Programa de Animação Portuguesa*, divulgado internacionalmente no âmbito exclusivo deste evento.

Os Premiados serão conhecidos no dia 02 de Novembro de 2013, na cerimónia de entrega de prémios, em Montemor-o-Novo.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes referindo que congratula-se com a *Festa da Animação*. Deixando no entanto algumas críticas, positivas, no sentido de promover o bem público enquanto eleito local. Disse, que é necessário requalificar o nosso Cineteatro Curvo Semedo. É urgente resgatar o cinema, como forma privilegiada de arte e de entretenimento. O cinema não pode ausentar-se das nossas práticas culturais. É importante levá-lo também às nossas freguesias. O cinema é um poderoso instrumento de aprendizagens informais e não formais, dotando as pessoas de uma memória coletiva e promovendo uma leitura crítica do mundo. É a forma de arte mais próxima da nossa realidade física, convocando a quase totalidade dos nossos sistemas sensoriais. A sua pertinência também se traduz com o recente Plano Nacional de Cinema, o que o equipara à literatura e ao seu Plano Nacional de Leitura. O cinema é uma síntese de todas as artes e como disse o cineasta Manuel de Oliveira, é um «simulador» da vida.

Referindo ainda se o projeto de requalificação do cineteatro prevê alguma adaptação para aquele espaço.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques, para referir os custos atuais das sessões de cinema, que rondam os setecentos euros por sessão, valor considerado muito elevado relativamente ao número de espectadores.

No entanto, reconhecendo que no passado ano não foi possível realizar a programação de cinema, explicou que esse facto resultou da situação de encerramento forçado do Curvo Semedo, devido à queda de um teto falso, que obrigou a uma intervenção que levou um ano e nessa sequência reavaliou-se toda a programação cultural no Cine Teatro.

Da discussão resultou a proposta de realizar a projeção de cinema digital na sala polivalente, antigo salão nobre, que está a ser adaptado para esse fim, bem como para a realização de espetáculos de pequena dimensão.

Está desta forma previsto o início da programação de cinema, apenas em ciclos de autor e cinema temático, em início de 2014.

### **Apresentação de alterações às GOPs**

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão solicitando o alargamento do prazo para entrega de propostas de alterações às GOPs.

Solicitação que foi aceite pela senhora Presidente.

### **1ª Chuvas deste Outono**

Retomou a palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão para dizer que em relação às primeiras chuvadas deste outono, quase minitornado, teve conhecimento dos estragos causados nalgumas zonas da cidade e também na ZIA, as sargentas estavam entupidas, não permitindo o normal escoamento da água proveniente desta forte chuvada. Questiona se os serviços estão a preparar alguma intervenção, na eventualidade de se repetir novamente fortes chuvadas.

Interveio seguidamente a senhora Presidente esclarecendo que esta foi uma situação anormal, os sistemas pluviais estão concebidos para situações normais, quando acontecem este tipo de situações complica-se, mas estamos atentos a estas questões.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1.DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente deu conhecimento, ao executivo, do documento com a distribuição de pelouros, de acordo com a faculdade prevista no artigo nº36º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tendo em conta a Organização de Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, determino a seguinte Distribuição de Funções/Pelouros:

#### **Presidente da Câmara** **Hortênsia dos Anjos Chegado Menino**

- ⇒ *Coordenação Geral;*
- ⇒ *Relações com o Poder Central, Assembleia Municipal, Associativismo Intermunicipal e Outras Relações Institucionais;*
- ⇒ *Inovação e Gestão Estratégica;*
- ⇒ *Área Jurídica e de Pessoal;*
- ⇒ *Planeamento e Desenvolvimento Económico (Promoção e Dinamização Económica, Planeamento e Informática);*
- ⇒ *Administração Geral e Finanças (exceto Vigilância e Aprovisionamento e Património);*
- ⇒ *Relações Públicas e Comunicação;*
- ⇒ *Segurança Pública.*

#### **Vice-Presidente** **João Miguel Amaro Marques**

- ⇒ *Cultura, Desporto e Juventude (Animação Sócio-Cultural, Património Cultural, Biblioteca, Arquivo Municipal e Animação Turística);*
- ⇒ *Ação Social, Educação, Saúde e Animação Sócio-Educativa;*
- ⇒ *Artes Gráficas;*
- ⇒ *Administração Urbanística (Gabinete de Projetos e Reabilitação Urbana).*

#### **Vereador** **António Adriano Mateus Pinetra**

- ⇒ *Obras Municipais;*
- ⇒ *Rede Viária;*
- ⇒ *Abastecimento de Água e Saneamento;*
- ⇒ *Serviços Operacionais (Carpintaria, Pintura, Serralharia, Mecânica, Eletricidade, Construção Civil, Calcetagem e Serviço de Máquinas e Viaturas);*
- ⇒ *Vigilância;*
- ⇒ *Proteção Civil;*
- ⇒ *Serviços Urbanos (Espaços Verdes, Higiene e Limpeza, Cemitérios);*

#### **Vereadora** **Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro**

- ⇒ *Relação com Juntas e Assembleias de Freguesia;*
- ⇒ *Relações com o Movimento Associativo;*
- ⇒ *Administração Geral e Financeira (Aprovisionamento e Património);*
- ⇒ *Administração Urbanística (Gestão Urbanística, Planeamento e Ordenamento do Território);*
- ⇒ *Ambiente;*
- ⇒ *Veterinária, Saúde Pública e Segurança Alimentar.*

*Handwritten signature: fardos*  
*Handwritten signature: Bem*

Vereador  
Olímpio Manuel Vidigal Galvão

*Sem Pelouros*

Vereador  
Henrique José Leocádio Lopes

*Sem Pelouros*

Vereadora  
Susana Raquel Vicente Mendes

*Sem Pelouros*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

## **2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA**

Retomou a palavra a senhora Presidente propondo que a Câmara Municipal delibere a seguinte Delegação de Competências na sua Presidente:

*“1 - Ao abrigo do artº 34º. n.º 1., da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro:*

*Art.º 33º., n.º1), alíneas d); f); g); h); l); q); r); t); v); w); x); y); bb); cc); dd); ee); ff); gg); ii); jj); kk) ll); mm); nn); qq); rr); ss); tt); uu); ww); yy); zz); bbb).*

*2 – No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro:*

*2.1 A competência prevista no n.º 1. do art.º 5º.*

*3 – No âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação resultante das alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03; Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/09; Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10; Lei n.º 3/2010, de 27/04; Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12; Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22/03; Lei n.º 64-B/2011, de 30/12; Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07, com fundamento e ao abrigo do disposto no seu art.º 109º:*

*Com faculdade de subdelegação, ao abrigo da legislação invocada e nos termos propostos, as competências previstas nos artigos 344º, 345º, 356º, 357º, 359º, 361º a 365º, 385º, 386º, 396º e 401º a 404º.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **3. REGIMENTO INTERNO**

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente questionou o executivo se têm propostas de alteração relativamente ao Regimento Interno da Câmara Municipal, tal como tinha sido abordado na anterior reunião, sendo que da sua parte propõe as seguintes alterações: artigo 3º, ponto 2, incluir a palavra *...úteis... (5 dias úteis)*, artigo 4º, ponto 1, incluir a palavra *...úteis... (5 dias úteis)*, ainda no artigo 4º, ponto 2, os senhores Vereadores do PS haviam manifestado interesse em alterar de dois para três dias úteis, que consideramos incluir, no artigo 11º, ponto 3, incluir a palavra *sessão (sessão ou reunião)* e no artigo 13º, ponto 1, incluir também a palavra *sessão (sessão ou reunião)*.

Ficando o documento com a seguinte redação final:

## **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

### **Artigo 1.º Reuniões**

- “1.As reuniões realizam-se habitualmente nos Paços do Concelho, podendo realizar-se outros locais, quando assim for convocado pelo Presidente da Câmara ou deliberado pela Câmara Municipal.*
- 2.As reuniões podem ser ordinárias ou extraordinárias.*
- 3.As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias previamente fixados por deliberação da Câmara Municipal, passando para o dia útil imediato quando coincidam com feriado.*
- 4.As reuniões ordinárias terão início às 15 horas e final às 21 horas, podendo a Câmara Municipal deliberar o seu prolongamento pelo período que entender. Esgotada a “Ordem do Dia”, a reunião poderá ser interrompida até à hora definida para o período de “Intervenção do Público”.*
- 5. Todas as reuniões da Câmara Municipal são públicas.*

### **Artigo 2.º Período das reuniões**

- 1.Em cada reunião ordinária há um período de “Antes da Ordem do Dia”, um período de “Ordem do Dia” e um período de “Intervenção do Público”.*
- 2.Nas reuniões extraordinárias apenas terá lugar o período de “Ordem do Dia”, deliberando a Câmara apenas sobre as matérias para que haja sido expressamente convocada.*

### **Artigo 3.º Quórum**

- 1.Se, uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos membros do órgão, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata.*
- 2.Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a convocar pelo Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de receção ou através de protocolo.*

### **Artigo 4.º Ordem do dia**

- 1.A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente da Câmara, devendo as propostas de inclusão na ordem do dia ser apresentadas pelos Vereadores ao Presidente com a antecedência mínima de 5 dias úteis, relativamente à data da reunião, no caso das reuniões ordinárias e 8 dias no caso das reuniões extraordinárias.*
- 2.A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, 3 dias úteis.*
- 3.Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.*
- 4.No início da reunião de Câmara, estando presentes todos os Eleitos e por decisão unânime, poderão ser incluídas na ordem do dia, com o devido fundamento, matérias urgentes ou de carácter excepcional.*

### **Artigo 5.º Período de Antes da Ordem do Dia**

*Lardosos*  
*Apelo*

- 1.O período de “Antes da Ordem do Dia” terá a duração máxima de uma hora, podendo, por deliberação tomada pela maioria dos presentes, ser prolongado pelo máximo de trinta minutos.
- 2.No período de “Antes da Ordem do Dia” não haverá lugar a deliberações da Câmara Municipal.

**Artigo 6.º**  
**Período da Ordem do Dia**

- 1.O período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos nsº 2, 3 e 4 do presente artigo.
- 2.No início do período da “Ordem do Dia”, o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.
- 3.A alteração da prioridade de matérias propostas na “Ordem do Dia”, depende de deliberação tomada por maioria dos membros presentes.
- 4.Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.
- 5.Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a reunião pelo período máximo de 30 minutos.
- 6.Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

**Artigo 7.º**  
**Período de Intervenção do Público**

- 1.O período de “Intervenção do Público” tem a duração até 2 horas e 30 minutos, podendo ser prolongada por deliberação da Câmara Municipal.
- 2.Os cidadãos interessados em intervir deverão manifestar essa intenção no momento de início do período de “Intervenção do Público” e, quando convidados a intervir, deverão referir o nome, morada e assunto a tratar.

**Artigo 8.º**  
**Pedidos de informação e esclarecimentos**

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados sinteticamente logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respetivas respostas.

**Artigo 9.º**  
**Exercício de direito de defesa**

- 1.Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração pode usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.
- 2.O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

**Artigo 10.º**  
**Protestos**

- 1.A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
- 2.A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 5 minutos.
- 3.Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respetivas respostas.

4. Não são admitidos contraprotestos.

#### **Artigo 11.º** **Votação**

1. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
2. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.
3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, sendo que se na primeira votação dessa sessão ou reunião o empate se mantiver proceder-se-á a votação nominal.
4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente, após a votação e tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

#### **Artigo 12.º** **Declarações de voto**

1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que a justifiquem.
2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte, tenham ou não apresentado declaração de voto.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

#### **Artigo 13.º** **Atas**

1. Será lavrada ata que registe o que de essencial se tiver passado em cada sessão ou reunião da Câmara Municipal.
2. Da ata constará, designadamente, o local e a data da reunião, os membros presentes, as faltas dadas, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas sobre as propostas, moções e requerimentos, a forma e resultado das votações, as declarações de voto e ainda o facto de a ata ter sido aprovada.
3. As alterações que qualquer Eleito pretenda ver introduzidas na proposta de uma ata, serão apresentadas por escrito.
4. No final de cada reunião, as deliberações tomadas serão objeto de aprovação em minuta.

#### **Artigo 14.º** **Entrada em vigor**

*O presente regimento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.*”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### **4. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

##### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS**

No âmbito do quarto ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente, submeteu à consideração do executivo os seguintes processos de Licenciamentos, Requerimentos e Diversos:

### **Processos de licenciamento**

De: ANABELA DA CONCEIÇÃO FALE SANTOS, requerendo informação prévia sobre legalização de fornos de carvão sitos na Courela dos Reais, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, atualmente freguesia administrativa de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 22/10/2009

Tem parecer da DAU E CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a deserção do procedimento.

De: JOÃO FILIPE BREJO, HERDEIROS, requerendo aprovação do projeto de legalização de obras de alteração e ampliação de pavilhão suinícola sito na Courela do Galo, Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, atualmente freguesia administrativa de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 26/08/2013

Tem parecer da DAU

(Ratificação do despacho do Sr. Vereador João Caldeira de 16/09/2013: "*Deferir nos termos propostos pelo presente parecer. Submeta-se a próxima reunião de câmara para ratificação*")

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.

De: OLARIA MANUEL GRAMDELA, S.A., requerendo licenciamento de um reservatório superficial de gases de petróleo liquefeito (GPL) e respetivo ramal a levar a efeito no lote LI 29 da Zona Industrial da Adua em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, atualmente freguesia administrativa de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Tiago Bruno Leite Marques Couto Salvado, engenheiro mecânico.

Data de entrada do requerimento: 22/08/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO DO CARMO MATIAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de anexo sito na Rua General Farinha Beirão, n.º 11, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 9/10/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: LEONTINA NARCISA GOMES PENICHE BUCHA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para alterações de utilização do prédio sito na Rua Tomé Adelino Vidigal, lote C20, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, atualmente freguesia administrativa de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 25/07/2013 e 6/09/2013

Tem parecer da DAU, Centro de Saúde. ISS e ANPC

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE NACIONAL RÚSTICA, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de telheiro a levar a efeito na Herdade das Pedras

Alvas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, atualmente freguesia administrativa de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Rui Miguel Lopes Rosa, arquiteto e Samuel Domingues Pereira, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 20/09/2013 e 11/10/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

### **Requerimentos Diversos**

De: FERNANDO JORGE CALDEIRA HENRIQUES, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua D. Sancho I, n.º 15, freguesia de Nossa Senhora da Vila, atualmente freguesia administrativa de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 28/05/2013

Tem parecer da DAU

(Foi enviado para audiência prévia em 30/05/2013, não se tendo o requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA ANTÓNIA ARRAIOLOS, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Rua Defensores da Liberdade, n.º 27 A r/c, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, atualmente freguesia administrativa de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 16/04/2013

Tem parecer da DAU

(Foi enviado para audiência prévia em 29/04/2013, não se tendo a requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL ANTÓNIO VELADAS BREU, requerendo emissão de certidão para destaque de parcela de terreno, sita na Rua 25 de Abril, freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 2/10/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE FIGUEIREDO, requerendo emissão de certidão comprovativa para constituição em compropriedade do prédio rústico sito na Ervideira, freguesia de Nossa Senhora da Vila, atualmente freguesia administrativa de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 4/10/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços

### **B) DOAÇÃO DE TERRENO EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA**

Doação de parcela de terreno em Foros de Vale de Figueira

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a doação de parcela de terreno em Foros de Vale de Figueira.

### **C) PROJETO DE INFRAESTRUTURAS DO BECO À RUA DE MOÇAMBIQUE**

Projeto das infraestruturas do "Beco à Rua de Moçambique" em Montemor-o-Novo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto das infraestruturas do "Beco à Rua de Moçambique" em Montemor-o-Novo.

## **5. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE PISTA RODOVIÁRIA PEDAGÓGICA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MATADOURO E ADRIANO VAZ VELHO EM MONTEMOR-O-NOVO” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“A empresa OLIVEIRAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., apresentou o Cálculo do Valor da Revisão de Preços provisória da empreitada em epígrafe (quadro em anexo), que se traduz num total de: Revisão de Preços 1.643,35€*

*Total: Mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos.*

*Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.*

*Após análise deste cálculo, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do valor indicado.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Provisória, referente à empreitada em epígrafe.

### **B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS ” – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA**

Foi de novo o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação da Revisão de Preços, ao abrigo do artigo 4º e seguintes do Decreto-Lei 6/2004, de 6 de Janeiro, e também do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BETONIT - Engenharia e Construções, Lda.*

*Valor da revisão definitiva 13.275,00 €*

*Valor do auto por extenso: treze mil duzentos e setenta e cinco euros. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Anexo: Cálculo da revisão de preços.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Preços Definitiva, referente à empreitada em epígrafe.

### **C) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº16**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº16, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 47.065,87 €*

*Valor do auto por extenso: quarenta e sete mil e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores -175.355,34 €*

*Valor percentual acumulado de execução física - 37,74 %*

*Valor percentual do auto em aprovação -10,13 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição nº16, referente à empreitada em epígrafe.

#### **D) EMPREITADA DE “REMODELACÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº16**

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º16, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EOIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 80.898,25 €*

*Valor do auto por extenso: oitenta mil oitocentos e noventa e oito euros e vinte e cinco cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores -146.293,25 €*

*Valor percentual acumulado de execução física - 64,32 %*

*Valor percentual do auto em aprovação - 35,57 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição nº16, referente à empreitada em epígrafe.

### **6. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **A) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MEDICINA NO TRABALHO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

Interveio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que a baixo se transcreve:

*Por iniciativa da Divisão Jurídica e de Pessoal (Comunicações n.ºs 18/2013, de 8 de Abril e 19/2013 de 12 do mesmo mês) foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços no âmbito da “Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho” pelo valor máximo de 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

*1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) conjugado com o n.º 10 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.*

*2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).*

3 - Para os efeitos previstos no número anterior (submissão a parecer prévio vinculativo do órgão executivo) parecem, neste momento, cumpridos todos os requisitos previstos, ou seja:

a) Trata-se da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

b) Foi assegurado o cabimento prévio dos encargos estimados para o ano de 2013 no montante de 3.330,23 (três mil trezentos e trinta euros e vinte e três cêntimos) na adequada rubrica orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2013/4745 de 24 do corrente);

c) Não há lugar à redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei 64-B/2011 por se tratar de uma aquisição de serviços nova.

4 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços no âmbito da “Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho”.

5 - A competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é do Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)

6 - Dado tratar-se de uma aquisição de serviços e uma vez que o preço base previsto para a mesma se estima em 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

8 - Propõe-se ainda, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que seja submetida à apreciação da Câmara Municipal, (no uso da competência delegada pela Assembleia Municipal em sessão de 28 de Dezembro de 2012), para efeitos de autorização prévia, a assunção de compromissos plurianuais no valor total estimado de 13.320,90 (treze mil trezentos e vinte euros e noventa cêntimos), para os seguintes anos económicos:

Ano de 2013: 3.330,23 (três mil trezentos e trinta euros e vinte e três cêntimos);

Ano de 2014: 9.990,67 (nove mil novecentos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos).”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços, no âmbito da “Medicina no Trabalho” pelo valor máximo de 10.830,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

## **7. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

### **A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-ONOVO/ANO LETIVO 2013/14 – MÊS DE MAIO 2013**

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas no mês de maio de 2013 aos alunos das 6 turmas.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 1 518,20 € (mil, quinhentos e dezoito euros e vinte cêntimos) correspondente às refeições do mês de MAIO de 2013 – ano letivo 2012-13.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO/ANO LETIVO 2013/14 – MÊS DE JUNHO 2013**

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas no mês de junho de 2013 aos alunos das 6 turmas.*

*A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

*O valor total da verba é de 572,95 € (quinhentos e setenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos) correspondente às refeições do mês de JUNHO de 2013 – ano letivo 2012-13.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nº SRA. DA VILA, Nº SRA DO BISPO E SILVEIRAS (S. MATEUS) /ANO LETIVO 2012/13 – 3º PERIODO**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia de Nº Sra da Vila, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Nº Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino de S. Mateus relativos ao 3º Período do Ano Letivo 2012/2013:*

*Junta de Freguesia de Nº Sra da Vila - 3º Período*

*Valor a Pagar 1467,00 Euros”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO /ANO LETIVO 2012/13 – 3º PERIODO**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“De acordo com o protocolo estabelecido que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo e jardim de infância de S. Cristovão, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim de infância e do 1º ciclo de S. Cristovão, relativas ao 3º Período do Ano Letivo 2012/2013:*

*Centro Social e Paroquial de S. Cristovão- 3º Período*

*Valor a Pagar 2 191,98 Euros”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO “PROJETO COMENIUS” – ANO LETIVO 2013/14**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

*Fandoson*  
*Benito*

*“A escola secundária de Montemor-o-Novo integra um projeto “Comenius” aprovado por 2 anos letivos, pela agência Nacional PROALV, com início no ano letivo 2012-13 e que integra 9 países da comunidade europeia.*

*O projeto comum às escolas dos 9 países denomina-se “Wine, on European Asset” que desenvolve o tema do vinho, enquanto património da cultura europeia. Este projeto prevê a realização de 10 encontros internacionais, cinco dos quais já se realizaram no ano letivo que terminou e além de contemplar no ano letivo 2013-14, mais cinco deslocações de docentes, também contempla deslocações para alunos.*

*Na sequência do ofício nº 0312/2013 (ver NIPG nº24 449/13 e pendente nº 53 396), enviado pela escola secundária de Montemor-o-Novo, em que é solicitado apoio financeiro para custear a viagem de mais 1 aluno na próxima deslocação que se irá realizar à Grécia, de 23 a 29 de outubro de 2013, proponho à consideração superior que o município de Montemor-o-Novo atribua um subsídio no valor de 600,00 € (seiscentos euros) para que a comitiva portuguesa possa levar os três alunos que têm participado/colaborado ativamente no projeto em causa na próxima mobilidade.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2013/14**

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Tendo em consideração os critérios aprovados em reunião do Conselho Municipal de Educação de 9 de setembro de 2013 e em Reunião de Câmara de 18 de Setembro de 2013, e tendo terminado a 1ª fase para análise dos boletins de ação social escolar dos alunos que frequentam os jardins de infância e as escolas do 1º ciclo, dever-se-á efetuar a atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar do escalão A e B para o ano letivo 2013-14.*

*O valor da verba a ser pago e a ser transferido o mais breve possível, ascende a 18 260,00 € (dezoito mil, duzentos e sessenta euros).*

*Chamo à atenção que o valor proposto corresponde à 1ª fase de subsídio para ASE Livros e Material Escolar para o ano letivo 2013-14 e deve ser transferido o mais breve possível, uma vez que o ano letivo já teve início a 16 de Setembro de 2013 e o agrupamento de escolas necessita da verba para adquirir os livros para os alunos carenciados que frequentam o 1º ciclo.*

*A verba deverá ser transferida para o Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo com o seguinte Nº de Contribuinte: 600 080 277.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

#### **G) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO – LISTAGEM DE REQUERENTES**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“No âmbito da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que a 23/10/2013 existem 3 processos completos de requerentes do Cartão Social do Município. Após a análise dos processos conclui-se que 2 processos encontram-se dentro dos parâmetros do escalão “A” (até 197,55€ = pensão social) e 1 processo encontra-se dentro dos limites do escalão “B” (entre 197,56€ e 246,94€).*

*Face ao exposto, submete-se a aprovação dos referidos processos.*

*Nota: Os processos encontram-se disponíveis para consulta no gabinete de ação social, saúde e educação.”*

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Susana Mendes questionando porque é aparecem tão poucos processos no âmbito do Cartão Social do Município.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão questionando se a vinda de poucos processos deste tipo de apoio se deve à falta de divulgação. Se as pessoas têm conhecimento que a Câmara Municipal disponibiliza este tipo de apoios à população. Mas para o solicitarem têm que ter conhecimento que existe. Questiona, portanto, se é este o motivo ou se qualquer outro.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques esclareceu que estes são os processos disponíveis para aprovação neste momento, periodicamente vêm à Câmara Municipal este tipo de processos para aprovação, não significa que não existam mais pedidos, no entanto, também acontece que há pessoas que não querem expor a sua situação financeira. Relativamente à questão da divulgação do nosso ponto de vista é suficiente, divulgamos junto das instituições e nas Juntas de Freguesia, este tipo de cartão é atribuído pela capitação do agregado familiar, permitindo descontos em serviços da Câmara Municipal, tentamos fazer algumas parcerias com as cooperativas e farmácias, mas não foi possível.

Concluindo, a senhora Presidente disse que todos estes processos são passíveis de vir a reunião de Câmara Municipal sempre que se justifique, não existe prazo de candidatura. Um facto é que nos últimos tempos têm surgido com mais frequência.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos novos requerentes.

## H) PROGRAMA CLDS+ - PROPOSTA DE ENTIDADE COORDENADORA

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do convite do Instituto de Segurança Social através do ofício SCC – 103514/2013, para que a autarquia dinamize a parceria de constituição do CLDS+ - Contrato Local de Desenvolvimento Social +, que visa “ de forma multisectorial e integrada, promover a inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade”, realizou-se uma reunião de Núcleo Executivo no dia 8 de Outubro com a presença dos técnicos das entidades que constituem o grupo de trabalho (Segurança Social, Centro de Saúde, Agrupamento de Escolas, Cercimor, Santa Casa da Misericórdia, Terras Dentro e Câmara Municipal) e com a presença do Sr. Vereador João Marques na qual por unanimidade se reconheceu que seria a Associação Terras Dentro que teria mais experiência na concretização de projetos desta natureza.*

*Mais se informa que a ECLP tem de ter capacidade financeira para suportar as despesas do programa, visto que só está previsto o adiantamento de 30% do financiamento no início, ficando o resto do financiamento sujeito à entrega dos comprovativos das despesas efetuadas.*

*Do Programa CLDS+ constam 3 eixos (Emprego, formação e qualificação; Intervenção Familiar e Parental, preventiva da pobreza infantil e Capacitação da comunidade e das instituições) com ações obrigatórias já definidas pelo ISS.IP, como informação prestada na Sessão de Esclarecimento sobre a elaboração do Plano de Ação realizada no passado dia 11 de Outubro em Santarém.*

*O Programa prevê a possibilidade de existirem até 3 entidades executoras de ações, sendo que as mesmas, assim como a entidade coordenadora tem de ter os seguintes requisitos:*

- Encontrar-se regularmente constituída e devidamente registada;*
- Ter a situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Tributária e Aduaneira;*
- Possuir contabilidade organizada, elaborada por um Técnico Oficial de Contas.*

*Neste sentido e porque tem que ser deliberado em reunião de Câmara, e posteriormente remetida até dia 1 de Novembro de 2013 essa indicação para a Segurança Social, propõe-se a Associação Terras Dentro como ECLP – Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS + do Conselho de Montemor-o-Novo.”*

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques disse que esta proposta saiu dias antes das eleições e tinham cinco dias para dar resposta, caso não o fizessemos a verba seria atribuída

a outro Município. Respondeu favoravelmente à Segurança Social, a Câmara Municipal aceitou a proposta, mas depois teve que escolher um parceiro na área social, em particular com IPSS. A “Associação Terras Dentro” foi a entidade escolhida para gerir este processo, não tendo sede no concelho é uma Associação que tem desenvolvido alguma intervenção no concelho. Existem outras entidades no concelho que também poderiam ficar com o projeto, mas não tinham estrutura dinâmica para gerir este processo, não é um processo específico, é abrangente, desenvolve várias áreas. É necessário contratar alguns técnicos apenas esta entidade tem capacidade financeira para o fazer. Este projeto tem a duração de vinte e quatro meses, é uma forma de dinamizar algumas instituições durante este período.

Em conclusão, a senhora Presidente disse que este programa já vem na sequência de um outro. As dificuldades económicas das famílias são uma realidade, obviamente não vamos conseguir dar resposta a todas as situações, mas vamos tentar abranger o maior número de famílias possível.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **I) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PASSES/TRANSPORTE ESCOLAR – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – ANO LETIVO 2013/14 - OUTUBRO/2013**

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que irão transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de outubro’13 do ano letivo 2013-2014.*

*O presente orçamento no valor total de 16 156,65 € (dezasseis mil, cento e cinquenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) referem-se à aquisição de 258 vinhetas do mês de outubro de 2013 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”)*

*Informamos que o valor total é de 16 156,65 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de outubro de 2013 a ser pago à empresa “Rodoviária do Alentejo”.*

*De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso à autarquia de uma parte do valor da vinheta, e neste mês o valor é de 1 635,00 €.*

*Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de outubro de 2013 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

## **8. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA – ABRIL 2013**

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de música, referente*

*Handwritten signature: J. Santos*

ao mês de Abril/13 no valor de 527,00 € (quinhentos e vinte e sete euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e sintetizada, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA – MAIO 2013**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de música, referente ao mês de Maio/13 no valor de 534,00 € (quinhentos e trinta e quatro euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e sintetizada, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA – JUNHO 2013**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de música referente ao mês de Junho/13 no valor total de 534,00 € (quinhentos e trinta e quatro euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e sintetizada, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE CARLISTA – ESCOLA DE MÚSICA – MAIO 2013**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de Maio/13 no valor de 726,00 € (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada e sintetizada, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio. Sendo que o senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, ao abrigo do nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

#### **E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE CARLISTA – ESCOLA DE MÚSICA – JUNHO 2013**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de Junho/13 no valor de 726,00 € (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada e sintetizada, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio. Sendo que o senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, ao abrigo do nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

#### **F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE CARLISTA – ESCOLA DE MÚSICA – JULHO 2013**

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de julho/13 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada e sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso”.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio. Sendo que o senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, ao abrigo do nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

#### **G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CASA BRANCA – APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA SEDE**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Casa Branca no valor de 3.412,25 € (Três Mil Quatrocentos e Doze Euros e Vinte Cinco Cêntimos), para a poio à realização de obras na sede, referentes a 50% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 50% do orçamento global, para apoio à manutenção/recuperação de sedes e instalações, nos termos do art.º 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados na alínea a) do mesmo artigo, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2013.*

**CALCULOS:**

*Trabalhos Construção Civil: 5.104,50 € (IVA Incl.)*

*Substituição de Portas: ..... 1.720,00 € (IVA Incl.)*

*Custo Total apresentado: 6.824,50 €*

*Proposta de valor a atribuir:*

*50% de 6.824,50 € = 3.412,25 €*

*Informamos também da necessidade da associação comunicar à Autarquia a realização e início dos trabalhos, e requerer o licenciamento necessário caso se proceda a alterações na fachada do edifício.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **H) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO**

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

*Na sequência do pedido efetuado pelo Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a S. Pedro de Rates (Póvoa do Varzim) para a realização de uma atuação nesse local, a qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, o referido Rancho para cumprir os seus compromissos procedeu ao aluguer de um autocarro no valor de 815,00 €.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente e atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005, no Aviso nº 7440/2005 (2ª Série) página 56 e seguintes, propomos a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense para apoio a esta deslocação, no valor de 407,50 € (quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos) referentes a 50% do valor apresentado, tendo por base o apoio até 75% da despesa efetuada, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, no desenvolvimento das suas atividades estatutárias. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade no ano de 2013.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **I) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência da solicitação da Junta de Freguesia do Escoural, para a utilização do Pavilhão nº3, sito na Rua Salvador Joaquim do Pomar, na freguesia de Santiago do Escoural, propriedade do Município de Montemor-o-Novo, serve a presente para propor a sua utilização pela Freguesia do Escoural de acordo com a proposta de protocolo em anexo, que se coloca para aprovação do executivo.*

#### **PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

*Entre:*

*MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, pessoa coletiva n.º 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, representado pela sua Presidente, Hortênsia Menino*

*e*  
*FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL, pessoa coletiva n.º 501210636, com sede na Praça da República nº 1, em Santiago do Escoural, representada pelo seu Presidente, Duarte Luz*

*Denis  
Fandoso*

*Considerando que:*

*A) O Município de Montemor-o-Novo é proprietário e legítimo possuidor do Pavilhão n.º 3, sito na Rua Salvador Joaquim do Pomar, na freguesia de Santiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo;*

*B) O Município está disponível para ceder a utilização das instalações a título gratuito.*

*É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES,*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

*Objeto*

*1. Pelo presente protocolo, o Município disponibiliza à Freguesia de Santiago do Escoural, a utilização do Pavilhão referido no considerando A), no estado de conservação em que se encontra.*

*2. O local cedido destina-se a ser utilizado pela Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, não podendo ser comodatado, sublocado ou por qualquer outra forma cedido a terceiros, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do cedente.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA

*Obrigações da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural*

*1. A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural obriga-se a fazer das instalações cedidas um uso prudente e adequado aos, bem como a proceder à sua entrega, no final do mesmo, em bom estado de conservação e limpeza.*

*2. A Junta de Freguesia responsabiliza-se por todas as despesas de funcionamento.*

*3. A Junta de Freguesia é responsável pelos danos que decorram de uma utilização anormal ou abusiva das instalações cedidas.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA

*Vigência do Protocolo*

*1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por cinco anos, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias.*

*2. Este protocolo não será renovado, caso o Município de Montemor-o-Novo, necessite do espaço agora cedido para o desenvolvimento das suas atividades, o que será comunicado antecipadamente.*

#### CLÁUSULA QUARTA

*Disposições Finais*

*1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

#### **J) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA – JULHO 2013**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de música, referente ao mês de Julho/13 no valor total de 523,00 € (quinhentos e vinte e três euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

## **L) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE CARLISTA – ESCOLA DE MÚSICA – SETEMBRO 2013**

Intervenção de novo o senhor Vereador João Marques apresentando a proposta que abaixo se transcreve:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de setembro/13 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada e sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio. Sendo que o senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

## **M) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GEE/PARQUE DESPORTIVO DO ESCOURAL – CEDÊNCIA DE TERRENO**

Concluindo, o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de Protocolo:

*“Considerando que o Grupo Estrela Escouralense, viu aprovado o seu Pedido de Apoio n.º 26 – Equipamentos Básicos de Atividade Física, Desporto / Lazer para a População do Escoural pelo Órgão de Gestão do GAL Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado em 29 de agosto de 2013, no âmbito do PRODER – Sub-Programa 3 (Aviso n.º 3, Ação 3.2.2 – Serviços básicos para a População Rural), com a condicionante, pré-contratual, aprovação definitiva deste projeto pelo PRODER, a disponibilização pelo proprietário da área de intervenção, foi acordado e aprovado pelo Órgão de Gestão do GAL Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado, o Protocolo de Colaboração em anexo.*

*Tendo em conta o prazo de apresentação do referido Protocolo, o mesmo foi aprovado e assinado, remetendo-se à consideração superior para ratificação pelo executivo municipal.”*

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido Protocolo.

## **9. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) CAME – PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE A CANDIDATURAS Nº 2 E 3**

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Após análise da candidatura n.º 2, da empresa Vectoresult (investigação aplicada em energia fotovoltaica) e da candidatura n.º 3, da promotora Sadilha Raab Moreira Santos (fábrica de mobiliário ecológico com materiais recicláveis) para instalação no CAME - Centro de Acolhimento às Micro e PME do concelho de Montemor-o-Novo -, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, Adral, Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo e Associação de desenvolvimento local A Marca), foi produzido o parecer final com o cálculo da valia económica de cada um dos projetos, documentos que se remetem em anexo.*

*Esses documentos foram já aprovados e rubricados pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e Adral), e que agora se submetem para ratificação do executivo.*

Os referidos anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o documento apresentado.

## **B) PROPOSTA DE ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente propõe a abertura do Mercado Municipal no dia 31 de Dezembro de 2013, dia de tolerância de ponto, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 23/01/2013.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **10. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

### **A) PRDISC Nº1/2013 – JOÃO AUGUSTO GONÇALVES MOURINHO – INÍCIO DE INSTRUÇÃO**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou o seguinte documento:

*“Tendo sido nomeada pela Ex.ma Câmara Municipal (por deliberação proferida em reunião de Câmara Municipal de 07/08/2013, cfr. comunicação do GAP/SEC de 09/08/2013 e informação do Sr. Vereador João Caldeira de 02/08/2013 – que nos foi notificada em 23/09/2013) instrutora do processo disciplinar à margem referenciado, que corre termos neste Gabinete, e em que é arguido o trabalhador João Augusto Gonçalves Mourinho, sou, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 39º do estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei nº 58/2008, de 9 de Setembro, na sua atual redação – doravante EDTFP), a informar que se deu início à instrução do respetivo processo.*

*Atendendo ao disposto no n.º 3 do art.º42º do supra referido diploma, bem como ao último parágrafo da informação do Sr. Vereador João Caldeira, sou a propor a nomeação para secretariar o presente processo da Sr.ª Célia Carçoço, assistente técnica a exercer funções junto do apoio administrativo do Gabinete Jurídico e de Pessoal, cuja nomeação ora solicito (“escolha de secretário de sua confiança”, cfr. art.º 42/3 do EDTFP).*

*Assim sendo, submeto-se o assunto à superior consideração de V.Exa, para eventual encaminhamento para a próxima reunião de Câmara Municipal.”*

O documento tem o seguinte despacho da Sra. Presidente: *“Apresente-se a reunião de Câmara com a proposta de nomeação da D. Célia Carçoço.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **B) PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO – ESTÁGIO/LICENCIATURA EM ENGENHARIA TOPOGRÁFICA**

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Para os devidos efeitos junto se envia a ata relativa à avaliação das candidaturas recebidas no âmbito do programa de em epígrafe.*

*Programa de Estágios do Município de Montemor-o-Novo – 1º ciclo de estágios – 2013*

*Estágio – Licenciado em Engenharia Topográfica (DAU)*

*Aos 18 dias do mês de outubro de 2013, reuniu o júri de seleção de candidatos à frequência do estágio em epígrafe, constituído por João José Monteiro de Castro Videira, Chefe da DAU, António José Martins Monteiro de Abreu e Rita Sofia Costa Gomes Dionísio, técnicos superiores na referida divisão.*

*Apreciadas as solicitações para a realização do estágio em apreço, constatou-se que até ao dia 15 de outubro foi apresentada uma única candidatura, pelo Sr. André Alexandre Malhão Calção.*

*Face aos critérios de seleção constantes do Regulamento do Programa de Estágios do Município de Montemor-o-Novo, (Estágios Profissionais de Iniciativa Municipal previstos no artigo 1º e regulados pelo artigo 2º daquele regulamento) a situação do candidato é a seguinte:*

*É licenciado em Engenharia Topográfica;*

*Não beneficiou de qualquer estágio idêntico pelo Município de Montemor-o-Novo;*

*Deste modo entende o júri propor para a realização deste estágio, o referido candidato. “*

*Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.*

### **C) MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO”**

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a minuta de contrato referente à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo:

*“Junto remeto a Vª Exª a minuta contratual em epigrafe, a qual carece de apreciação e aprovação pela Exma. Câmara Municipal em cumprimento das disposições conjugadas dos artºs 98º, nº1, do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do nº1 do artº 18º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de Junho.*

*Contrato de empreitada*

*“Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo”*

*Ajuste Direto nº. 11/2010 - DOAS*

*Suprimento de erros e omissões*

*(Contrato adicional ao contrato nº. 04/2011, do O.P.)*

**Entre,**

*o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº. 506609553, neste ato devidamente representado pela respetiva Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, solteira, maior, residente na Courela Nova das Silveiras, CCI 6121, em Silveiras, portadora do Cartão de cidadão nº. onze milhões dezoito mil quinhentos e vinte – zero ZZ quatro, emitido pela República Portuguesa e válido até cinco de Janeiro de dois mil e quinze, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº. 1. do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro*

**e**

*“COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.”, sociedade anónima com Sede na Rua de Montezelo, 105, Freguesia de Monforte do concelho da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o nº. único de matrícula e de pessoa coletiva 501 496 092, titular do Alvará de Construção nº. 5569, devidamente representada neste ato por Francisco José da Silva Costa, com domicílio profissional na sede da empresa sua representada, portador do Cartão de Cidadão nº. 0ZZ8 09 968 285 emitido pela República Portuguesa e válido até 28 de Abril de 2014, é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:*

#### **Cláusula 1ª**

*No âmbito do Ajuste Direto nº. 11/2010 – DOAS - para a empreitada “Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo” aberto por deliberação da Câmara Municipal do dia 26 de Maio de 2010, foi adjudicada à firma “COMPORTO, SA.” a realização dos respetivos trabalhos, conforme deliberação do mesmo órgão do dia 28 de Dezembro de 2010.*

#### **Cláusula 2ª**

*No decurso da mesma empreitada foi determinada a realização de trabalhos para suprimento de erros e omissões, conforme solicitação do dono da obra à empresa adjudicatária da empreitada.*

#### **Cláusula 3ª**

*O fundamento para a qualificação e realização destes trabalhos, consta de forma detalhada do documento que foi apresentado e aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia vinte seis de Setembro de 2012.*

#### **Cláusula 4ª.**

*Para a realização dos referidos trabalhos a adjudicatária apresentou a lista de preços unitários, bem como o prazo proposto para a respetiva execução, os quais respeitam todos os critérios previstos nos artºs. 377º. e 373º. do Código dos Contratos Públicos, tal como consta de forma detalhada da proposta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais.*

#### **Cláusula 5ª.**

*Nesta conformidade, a Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária de 21 de Agosto de 2013 adjudicar à firma "COMPORTO, SA." a realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões acima identificados, com o valor global de 87.238,89 € (oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos).*

#### **Cláusula 6ª.**

*Foi confirmada a suficiência da dotação orçamental e em Plano Plurianual de Investimentos para fazer face ao acréscimo de encargos resultante da celebração deste contrato adicional ao contrato de empreitada, tal como consta no documento respetivo em anexo, nos códigos 01.02-07.01.03.05. e 09.01.02.01.04, respetivamente.*

*Foi também emitida declaração de compromisso, com o n.º 5454, de 6.09.2013*

#### **Cláusula 7ª.**

*Com a celebração do presente contrato adicional e como forma de garantia da boa execução dos trabalhos a que o mesmo respeita, a entidade adjudicante procederá à retenção de um montante de 10% do total dos pagamentos a efetuar, podendo em alternativa a entidade adjudicatária prestar caução de igual percentagem relativamente ao montante total dos trabalhos a que respeita o presente adicional e pelos modos previstos no artº. 90º. do Código dos Contratos Públicos.*

#### **Cláusula 8ª.**

*A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal do dia \_ e por comunicação da adjudicatária de \_."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato referente à empreitada em epígrafe.

### **11. PROPOSTAS DE ATAS Nº20 DE 02/10/13 E Nº1/A DE 16/10/13**

#### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por maioria, com quatro abstenções, três dos senhores Vereadores do PS e uma da senhora Vereadora da CDU, tendo-lhe sido introduzidas alterações de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro.

#### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO UM/A, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro.

## **12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

